

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

7 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

8 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Condeixa-a-Nova e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

9.2 — Requisito especial — é requisito especial de admissão a posse de escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em papel de formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo de Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, ou entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada completa, telefone, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, data de emissão e respectivo arquivo de identificação e ainda data de validade);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10.2 — Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo dos elementos referidos na alínea d) do n.º 10.1.

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Mais assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos (PPC);

Prova de entrevista profissional de selecção (PEPS).

A prova prática de conhecimentos consistirá numa prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, valorizada de 0 a 20 valores, com a duração máxima de trinta minutos, que assenta na varredura, limpeza de ruas e limpeza de sarjetas.

Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como a classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A classificação final resultará de uma escala de 0 a 20 valores e da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + PEPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

PEPS = prova de entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos será definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de referência previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a definir pelo júri em caso de igualdade dos critérios definidos ou da sua não aplicabilidade a nenhum dos candidatos.

12 — Local de afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no placard do átrio do edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova.

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida David Lopes Guedes, vice-presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Vogais efectivos:

António Mendes Roque, técnico superior assessor principal, engenheiro.

Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, técnica superior de 2.ª classe, bióloga.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Braga Lopes, chefe de divisão.

Maria Teresa Moita Pinto, técnica superior assessora, engenheira.

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo vogal efectivo António Mendes Roque.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

2611016509

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 10 078/2007

Para os devidos, efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Maio corrente, e no uso da competência delegada na área de recursos humanos, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Maria de Lurdes da Silva Tavares Albuquerque, auxiliar administrativa, escalão 3, índice 146, em telefonista, escalão 3, índice 151, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. A funcionária está dispensada do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira*.

2611016462

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 10 079/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Tesoureiro principal — José Francisco dos Santos Gonçalves.

Arquitecto paisagista principal — Maria Teresa Dias Cordeiro Féria.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611016235